



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 037/2016.

Em, 09 de maio de 2016.

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 16/2016, M.E. Nº 2/2016.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 16/2016, oriundo da Mensagem Executiva nº 2/2016.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2016.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência “*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor e condições que menciona.*”

Face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, é solicitada a apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para emitirem parecer conjunto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2016.

MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 016/2015, oriundo da Mensagem Executiva nº 2/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor e condições que menciona.”, as Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final opinam pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2016.

CCJ

CCJ

CCJ

CCJ

CFOA

CFOA

CFOA

CFOA

CRF

CRF

CRF

CRF